

CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Praça Manoel Jorge, 01 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Gestão: 2017 a 2020

Decreto nº. 01/2019

**“Decreta Recesso Administrativo
Municipal no período de 03 a 14 de
Janeiro de 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal,

Considerando a necessidade de redução de despesas e de controle de gastos no custeio da Administração Municipal;

Considerando que a Administração Municipal deve-se atentar ao preconizado na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), na Lei de Contabilidade e Finanças Públicas (Lei nº 4.320/64), na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente;

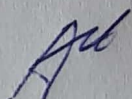
DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no período de 03 de Janeiro de 2019 à 14 de janeiro de 2019, tendo em vista os motivos acima elencados, com exceção dos serviços abaixo discriminados.

Art. 2º. No período em questão, funcionarão normalmente os serviços de saúde pertinentes ao Pronto Atendimento Municipal-PAM e os PSF's em regime de escala de revezamento, conforme regulamentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. A Secretaria de Administração organizará escala de serviços públicos essenciais e de serviços internos que sejam necessários para o atendimento, em regime integral ou de plantão sendo: Comissão Permanente de Licitação – CPL, Departamento de Tributos e também, os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis, os quais manterão equipes permanentes de atendimento.

§ Único - Os servidores ocupantes dos cargos dos serviços essenciais e aqueles ocupantes de cargos cujas atividades são necessárias para o bom funcionamento do exercício fiscal-financeiro, cumprirão horários integrais ou jornada de trabalho especial, conforme determinação técnica da Secretaria de Administração, não estando sujeitos aos efeitos de horário em regime de escala ou plantão.





CNPJ (MF) 06.080.394/0001-11

Praça Manoel Jorge, 01 – Centro – Fone: (0xx99) 3531-1212

Cep. 65.805-000 – Fortaleza dos Nogueiras (MA)

Gestão: 2017 a 2020

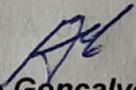
Art. 4º. A Secretaria de Infraestrutura definirá os serviços em andamento e que deverão ser continuados, não estendendo aos servidores que trabalharem nesse período os efeitos do recesso.

Art. 5º. Os serviços essenciais como coleta de lixo e outros de emergência, permanecerão ativos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras - MA, 02 de Janeiro de 2019.


Aleandro Gonçalves Passarinho
Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Fortaleza dos Nogueiras
BUSCANDO MELHORIAS